

CHAMADA 05/2025 – ICETI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da UniCesumar – no uso de suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 14/2024 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (Fundação Araucária) e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), torna público a abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsa de Mestrado e Doutorado do ICETI, conforme dispõe esta Chamada e a Chamada Pública nº 14/2024 da Fundação Araucária.

1 DO OBJETIVO

- 1.1. Conceder bolsas de mestrado e doutorado visando promover a consolidação e o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniCesumar.
- 1.2 Promover a produção científica, tecnológica e de inovação por meio do fomento para bolsas de Mestrado e Doutorado, tendo como referencial para o desenvolvimento das pesquisas aderentes à "A Rota Estratégica do Ecosistema Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação" - O Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I). Os respectivos temas (Domínios e Subdomínios) do Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) podem ser acessados no seguinte endereço: <https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/> e <https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040-norte-central/>

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 O Programa Institucional de bolsas dispõe de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
- 2.2. Os recursos serão destinados à concessão de três bolsas de mestrado e uma bolsa de doutorado, distribuídas exclusivamente entre os seguintes Programas de Pós-Graduação (PPGs): Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações – PPGGCO (1 bolsa de mestrado); Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde - PPGPS (1 bolsa de doutorado) e Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas (2 bolsas de mestrado). Caso não haja candidato elegível para um dos PPGs, a bolsa poderá ser redirecionada para outro programa.
- 2.3 A bolsa de Mestrado é no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses. A bolsa de Doutorado é no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, com duração de 36 meses (trinta e seis).

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Do Bolsista Nível Mestrado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível, indicado no item 2.2 desta Chamada;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por até 24 meses;
- d) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- e) Publicar os resultados da pesquisa apenas com a anuência do orientador. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- g) Não acumular bolsas no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- h) Atentar-se às diretrizes estabelecidas no regulamento de concessão de bolsas do PPG ao qual o candidato está se candidatando;
- i) Observar o que dispõe o Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

3.2 Do Bolsista Nível Doutorado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Doutorado, indicado no item 2.2 desta Chamada;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
- d) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- e) Publicar os resultados da pesquisa apenas com a anuência do orientador. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- g) Não acumular bolsas no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- h) Atentar-se às diretrizes estabelecidas no regulamento de concessão de bolsas do PPG ao qual o candidato está se candidatando;
- i) Observar o que dispõe o Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

4. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;

- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar, de forma presencial, as atividades do PPG. O horário de disponibilidade presencial semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa em acordo com o orientador.
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica da PRPPGI.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/Ueejx38VwWGJJnAP8> , dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (Anexo II).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas, serão considerados os requisitos estabelecidos nesta chamada e o desempenho dos participantes no processo seletivo de ingresso, conforme os seguintes editais:

- PPGGCO: Editais 025/2024 e 028/2024 (Turmas 2024-5 e 2025-1);
- PPGPS: Editais 031/2024 e 035/2024 (Turmas 2024-5 e 2025-1);
- PPGTL: Editais 021/2024 e 024/2024 (Turmas 2024-5 e 2025-1).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado na página do Instituto Cesumar de Ciência Tecnologia e Inovação, no link: <https://www.iceti.org.br> e na página dos Programas de Pós-graduação.

7.2. Serão concedidas as bolsas conforme a classificação dos candidatos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Esta Chamada apresenta o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Período de inscrição	Até 17/02/2025
Período de análise - Seleção	Até 19/02/2025
Divulgação do resultado	Até 25/02/2025

Implementação da bolsa	Conforme repasse da Fundação Araucária
------------------------	--

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O pagamento das bolsas terá início após assinatura do convênio com os órgãos de fomento e liberação orçamentária da Fundação Araucária;

9.2 Após liberação dos recursos pela Fundação Araucária será enviado para o bolsista e orientador o Termo de Concessão de Bolsa. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas;

9.3 Não será permitida a concessão de bolsa a descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do coordenador ou orientador do projeto, conforme disposto no decreto 2.485/2019.

9.4 O não cumprimento das normas implicará na inadimplência do orientador, coorientador e acadêmico junto aos programas de bolsas, sendo que o acadêmico terá, ainda, cancelada sua bolsa e, conforme o caso, após parecer do Conselho Técnico-Científico do ICETI e PRPPGI, deverá efetuar a devolução dos valores recebidos;

9.5 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos orientadores, para o e-mail iceti@iceti.org.br, devidamente justificados, em um prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção, para serem julgados pelo ICETI e PRPPGI, que se constitui fórum de julgamento dos recursos;

9.6 Somente serão aceitas candidaturas submetidas dentro do prazo de inscrição estabelecido;

9.7 Propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso;

9.8 Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar.

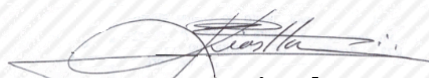
9.9 Candidaturas com documentação incompleta ou incorreta não terão direito à apresentação de recurso.

9.10 Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com esta Chamada;

9.11 A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre o ICETI e a Fundação Araucária.

9.12 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos conjuntamente pelo ICETI e pela PRPPGI.

Maringá/PR, 10 de fevereiro de 2025.



Dr. Ivan Dias da Motta
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação
Representante legal- ICETI



Dra. Cleilton Novais da Silva
Representante Institucional- ICETI

Anexo I**Ficha de Inscrição – Bolsas**

Nome: _____
CPF: _____
E-mail: _____ Fone: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

Matriculado no Programa de Pós-Graduação em _____, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de _____.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas desta Chamada do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas na referida Chamada, caso seja contemplado(a) com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II

Declaração quanto à disponibilidade de carga horária

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG nº: _____ e CPF nº: _____
declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em _____, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)